



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E. 06ª/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,

C O N V O C O Vossa Excelência para a 6ª Sessão Extraordinária, deste Legislativo, a realizar-se no dia 20 de março, após a S.O. 13/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 DE MARÇO DE 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003300380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 18/03/2025 09:30

Checksum: **44A28D0EE1CD866B2827653E2A406226C70A27534A04017E03A43031BC10D828**

